



TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS DE N.º 234/2020

1. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos, na finalidade de **adquirir diversos materiais (peças mecânicas) para manutenção de veículos**, de modo a atender a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

A compra poderá ter por base a Dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, haja vista que a aquisição poderá ser de pequeno valor, abaixo do que a lei prevê como máximo para realizar a contratação direta.

Deste modo, **é preferível que o critério de julgamento a ser adotado seja o de menor valor global**, em virtude da vantajosidade de comprar os objetos de forma conjunta, **tendo por enfoque a inviabilidade econômica**, eis os itens possuem características semelhantes, os quais agrupados, por certo possibilitarão aos fornecedores a flexibilidade para a formação dos preços, o que talvez permitirá descontos maiores para o lote como um todo, uma vez que, o item de preço referencial inferior, pode ser diluído nos demais itens.

Ademais, alguns itens separados poderão instituir lotes de valores máximos variantes de pouca expressão financeira, o que quiçá contribuirá para o desinteresse do licitante em participar do processo, tendo por consequência a diminuição das chances de sucesso para a aquisição.

2. DA MOTIVAÇÃO (INTERESSE PÚBLICO):

A Secretaria de Desenvolvimento Social possui em seu acervo patrimonial alguns veículos e devido o fato de serem constantemente utilizados nos projetos executados pela SEMDS, os mesmos vem apresentando reiterados problemas em seus componentes internos, sendo necessário a aquisição dos materiais previstos neste Termo para execução da manutenção corretiva necessária, de modo a atender a demanda de trabalho diário, uma vez que os equipamentos atuantes já estão ultrapassando seu limite de tempo máximo de uso.

3. DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL

3.1 Os objetos do certame é a **aquisição de materiais para a manutenção de veículos**, sendo essa a obrigação principal contratada pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, **enquadrando-se todos na classificação de bens comuns**, visto que não há nenhuma especificidade na composição que os possam diferenciar daqueles usualmente verificado no mercado.

4. DA GARANTIA DOS MATERIAIS

4.1 A Contratada deverá oferecer garantia contra eventuais defeitos de fabricação por prazo que não poderá ser inferior ao previsto no CDC contados a partir do recebimento definitivo.

4.2 A garantia do produto no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela CONTRATADA, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990 e suas alterações), bem como dos encargos previstos à CONTRATADA neste Termo de Referência.

4.3 A garantia abrange ao Contratado a garantir a boa qualidade do produto fornecido, bem como efetuar a imediata substituição, às suas expensas, **no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas**, após a comunicação da SEMDS, de qualquer produto entregue, que não esteja de acordo com as especificações ou em relação ao qual, **posteriormente, não obstante os testes realizados venham a se constatar qualquer adulteração ou vício**.

4.4 A Contratada deverá rigorosamente obedecer às normas técnicas relacionadas ao transporte dos produtos, de modo a evitar danos e/ou avarias.

5. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:

5.1 A entrega dos materiais deverá ser feita integralmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Suprimentos, a pedido da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

5.2 Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da PMA, situado a Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, cidade de Aracruz/ES, acompanhados da Nota



Fiscal com uma cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento no horário de 12h as 18h.

6. DO CONTRATO

6.1 Por tratar-se de prestação única de serviço será dispensado a celebração do Termo de Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

7.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio da unidade responsável por esta atribuição.

7.3. Zelar para que durante a entrega do material, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada.

7.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização das aquisições, por servidor especialmente designado.

7.5. Pagar a contratada o valor resultante da entrega do material, no prazo e condições estabelecidas neste Termo.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. A qualidade do material, deverá ser rigorosamente àquele descrito na Autorização de Serviço não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo os serviços serem efetuados dentro dos requisitos de QUALIDADE.

8.2. Deverá o Contratado substituir sem custos adicionais para a SEMDS o material inadequado para o uso ou em desacordo com o padrão exigido neste Termo de Referência, no prazo máximo 72 (setenta e duas) horas.

8.3. Após emissão da Autorização de Serviço, a empresa contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias, para execução dos serviços.

8.4. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, do item acarretará em multa pecuniária, ficando o Contratado sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93, salvo motivo devidamente justificado.



9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado após a entrega integral do material no local definido no item 5.2, devendo o fornecedor proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito a Rua Padre Luiz Parenzi, 710, Centro – Aracruz/ES, encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XVI, alínea “a” da Lei 8.666/93.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

10.1.1. multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

10.1.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:



- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

10.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

11. DA RESCISÃO

11.1. Havendo interesse público, a contratação poderá ser rescindida de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O Contratante fiscalizará o produto entregue por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de forma a fazer cumprir, rigorosamente as especificações, prazo, proposta e condições para entrega do objeto.

12.1.1. Posteriormente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho designará Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do pretense Contrato.

12.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e nesta hipótese, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos objetos deste Termo de Referência.



14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

597- Código Reduzido

11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

02- Fundo Municipal de Assistência Social

08.122.0016.1.0026- Estruturação do Órgão Gestor da Assistência Social

3.3.90.30.00- Material de consumo

1.311.0000.0000- Transferência de recursos do FNAS

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS
Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho
Decreto nº 32.065 de 01/01/2017

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PNEU AUTOMOTIVO 175/65, R 14, SEM CÂMARA, 4 LONAS, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	04		
02	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES	PC	03		
03	BOMBA D'ÁGUA APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
04	RETENTOR DO COMANDO DE VÁLVULAS APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
05	RETENTOR DO EIXO VIRABREQUIM APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
06	CORREIA DENTADA APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		
07	ESTICADOR DE CORREIA DENTADA APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
08	BOMBA D'ÁGUA APLICÁVEL AO VEÍCULO GM/CELTA SPIRIT ANO/2010, MODELO/2011, POTENCIA 1.0, DE 8 VÁLVULAS	PC	01		
	PIVO LADO DIREITO APLICÁVEL AO FIAT				



09	DOBLO ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.4 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
10	CALÇO INFERIOR DA CAIXA, APLICÁVEL AO FIAT DOBLO ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.4 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
11	BRAÇO DE DIREÇÃO LADO DIREITO APLICÁVEL AO FIAT DOBLO ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.4 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
12	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO APLICÁVEL AO FIAT DOBLO ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.4 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		
13	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
14	VENTOINHA DO MOTOR APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
15	PASTILHA DE FREIO, JOGO, DIANTEIRO APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
16	BIELETA, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	04		
17	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		
18	PIVO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	04		
19	PONTEIRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO, APLICÁVEL AO FIAT DOBLO ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.4 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		
20	PONTEIRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO, APLICÁVEL AO FIAT DOBLO ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.4 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		
21	AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	04		
22	AMORTECEDOR TRASEIRO, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	04		
23	APOIO DE COLUNA SUPERIOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		



24	BATENTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO INFERIRO APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	04		
25	BOBINA DE IGNIÇÃO, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
26	CABOS DE VELA DE IGNIÇÃO, JOGO, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
27	VELA DE IGNIÇÃO, JOGO, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		
28	APOIO DE COLUNA SUPERIOR DA SUSPENSÃO DIANTEIRA APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
29	BARRA AXIAL LADO DIREITO, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		
30	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		
31	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	02		
32	PNEU AUTOMOTIVO 195/60, R 15, SEM CÂMARA, 4 LONAS, NOVO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	04		
33	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA, APLICÁVEL AO VEÍCULO CHEVROLET SPIN ANO/MODELO/2014, POTENCIA 1.8 DE 08 VÁLVULAS	PC	01		

ROSILENE FELIPE DOS SANTOS MATOS
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
DECRETO DE N.º 32.065 DE 01.01.2017